



Câmara Municipal de
Anicuns

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2022.

Anicuns, 22 de agosto de 2022

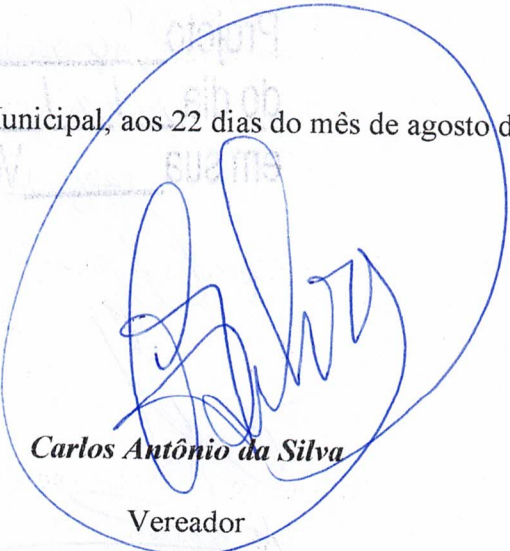
**“Da nome a praça, que especifica e
dá outras providências.”**

O vereador **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Passa a Denominar a praça do Bairro Vistas da Serra de Praça **JULIA DE PAULA LANDEMBERGER**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.



Carlos Antônio da Silva

Vereador

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 333 – Centro – Fone/Fax: (64) 3564-4198 – CEP 76.170.000 –
Anicuns/GO.



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação da praça do Setor Vistas da Serra que passara a ter o nome de praça JULIA DE PAULA LANDEMBERGER. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã Anicuense, que muito contribuiu com nossa cidade.

Julia Landemberger como era popularmente conhecida, foi dona de casa, e empreendedora do agronegócio se tornando referência em cruzamento industrial de gado, se tornando referência em cruzamento industrial de gado, sendo capa de revista da DBO, revista especializada no seguimento do agronegócio.

Natural de Formosa, nasceu no ano de 1935, casada com Alfredo Landemberger e mãe de 5 filhas: Marizi Landemberger; Miria Landemberger; Solenita Landemberger; Suely Landemberger; e Venicy Landemberger.

Julia e Alfredo se mudaram para Anicuns em meados de 1966 onde passou a ser morador de Anicuns, dona Julia Landemberger como era popularmente conhecida era muito respeitada no meio do Agronegócio, e sempre ajudou a comunidade de Anicuns, além de gerar empregos, também fazia muitas ações sociais na comunidade Anicuense.

Vindo a óbito no dia 18 de abril de 2009, foi uma mulher trabalhadora, honesta, benevolente, e humilde, de conduta exemplar, cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem à sua memória.

Na certeza de que minha iniciativa constitui interesse coletivo, espero contar com o valioso apoio dos nobres colegas em favor de sua aprovação.

Sala de sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Carlos Antônio da Silva

Vereador



Câmara Municipal de
Anicuns

AUTOGRAFO DE LEI Nº 08/2022.

**“Da nome a praça, que especifica e
dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, ESTADO DE GOIÁS, diante das suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu na condição de Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a Denominar a praça do Bairro Vistas da Serra de Praça **JULIA DE PAULA LANDEMBERGER**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Diogo Louredo Teles e Silva

Presidente

Aldanice Pereira da Luz Santana

1º Secretário

João Paulo da Silva e Souza

2º Secretário.

or

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 333 – Centro – Fone/Fax: (64) 3564-4198 – CEP 76.170.000 – Anicuns/GO.

Recebido 26/08/2022 - Glauceine



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 008/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

RELATÓRIO

O Relator, em atenção ao projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Dá nome a praça, que especifica e dá outras providências”, apresenta o Relatório, sujeito à apreciação desta Comissão.

A análise nesta etapa do processo legislativo tem como objetos a manifestação quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais, nos termos do art. 27 do Regimento Interno.

Trata-se de projeto de lei que dá nome de pessoa a bem público, em condição de homenagem.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A propositura possui competência privativa do Legislativo, com quórum de votação de 2/3 dos vereadores.

Vejamos a Lei Orgânica:

Art. 37. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

XVI – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao



Câmara Municipal de
Anicuns

Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara;

Conforme indicado na justificativa do projeto, a pessoa a ser homenageada é personalidade marcante, com histórico de significativa contribuição social no Município, de maneira a demonstrar a adequação às exigências da Lei Orgânica Municipal. Neste sentido:

Art. 175. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos e qualquer natureza.

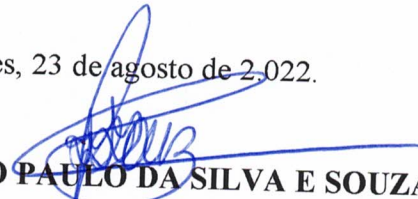
Parágrafo Único – Par os fins deste artigo, somente após um ano do falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, do Estado ou do País.

Tem-se pela legalidade da propositura, sem qualquer apontamento.

DO ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, a manifestação é pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei n. 008/2022, de 22 de agosto de 2022, de autoria do Legislativo Municipal, em relação aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais.

Sala das comissões, 23 de agosto de 2022.


Vereador JOÃO PAULO DA SILVA E SOUZA
Relator



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

VOTO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 008/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, por seus membros, ao final indicados, após analisar o projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Dá nome a praça, que especifica e dá outras providências”, em conformidade com o relatório apresentado pelo vereador **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, vota pela **APROVAÇÃO** da matéria, nos termos da manifestação do Relator.

É o voto da Comissão.

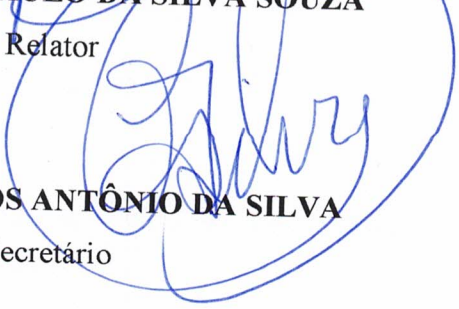
Sala das comissões, 23 de agosto de 2.022.


Vereadora **CLAUDIA GOMES GONÇALVES BEZERRA**

Presidente


Vereador **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**

Relator


Vereador **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**

Secretário



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 008/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

RELATÓRIO

O Relator, em atenção ao projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Dá nome a praça, que especifica e dá outras providências”, apresenta o Relatório, sujeito à apreciação desta Comissão.

A análise nesta etapa do processo legislativo tem como objetos a manifestação quanto aos aspectos de técnica legislativa, nos termos do art. 27 do Regimento Interno.

Trata-se de projeto de lei que dá nome de pessoa a local público, em condição de homenagem.

É o relatório.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A propositura possui redação clara e objetiva, com a menção expressa do nome e local que será atribuído.

Pela apresentação da matéria, é possível a análise objetiva do projeto.

Desta forma, a partir da análise estritamente formal nesta etapa, conclui-se pela regularidade da propositura.



Câmara Municipal de
Anicuns

DO ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, a manifestação é pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei n. 008/2022, de 22 de agosto de 2.022, de autoria do Legislativo Municipal, em relação aos aspectos de técnica legislativa.

Sala das comissões, 23 de agosto de 2.022.

Vereador JOÃO PAULO DA SILVA E SOUZA

Relator



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE REDAÇÃO

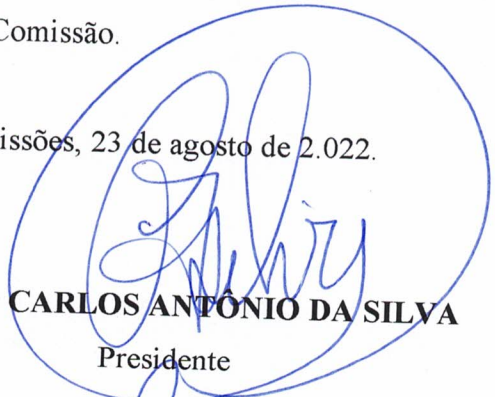
VOTO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 008/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, por seus membros, ao final indicados, após analisar o projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Dá nome a praça, que especifica e dá outras providências”, em conformidade com o relatório apresentado pelo vereador **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, vota pela **APROVAÇÃO** da matéria, nos termos da manifestação do Relator.

É o voto da Comissão.

Sala das comissões, 23 de agosto de 2.022.


Vereador CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente


Vereador JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
Relator


Vereadora CLAUDIA GOMES GONÇALVES BEZERRA
Secretária